



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA



RESOLUÇÃO N. 51/2014

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO N. 89-17.2014.6.22.0000 – CLASSE 7 – PORTO VELHO – RONDÔNIA

Relator: Des. Roosevelt Queiroz Costa

Interessada: Justiça Eleitoral

Eleições gerais 2014. Resultado provisório. Eleição majoritária. Governador do Estado. 1º Turno. Pressupostos legais.

Atendidos os pressupostos legais e verificada a ausência de maioria absoluta no pleito majoritário para Governador do Estado, proclama-se o resultado provisório.

RESOLVEM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, nos termos do voto do relator, à unanimidade, proclamar como habilitados para disputar o 2º Turno nas Eleições gerais de 2014 os candidatos CONFUCIO AIRES MOURA e EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA JUNIOR.

Decisão publicada em sessão.

Porto Velho, 8 de outubro de 2014.

Desembargador MOREIRA CHAGAS – Presidente

**Resolução TRE/RO n. 51 de 8 de outubro de 2014.
Apuração de Eleição n. 89-17.2014.6.22.0000 – Classe 7.**



Desembargador ROOSEVELT QUEIROZ COSTA – Relator

**GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA – Procuradora Regional
Eleitoral**